



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Projeto: Desenvolvimento de apps móveis para visualização de dados genéticos de risco

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para especialista convidado com vistas a atuar no projeto “Desenvolvimento de apps móveis para visualização de dados genéticos de risco”, realizada em parceria com a empresa DNAGTx Bioinformatics, lotada no IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve preferivelmente possuir título de Mestrado em Bioinformática ou áreas correlatas a TI ou Ciência da Computação e não possuir vínculo empregatício com a empresa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de especialista convidado no projeto.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos



aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** Especialista Convidado na área de desenvolvimento de software, de forma presencial.
- 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **item 3 e Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Possuir título de mestre em Bioinformática, ou áreas correlatas de Ciências da Computação.
 - 3.1.2. Apresentar currículo que indique experiência em programação, particularmente em *backend*.
 - 3.1.3. É desejável, mas não eliminatório, possuir experiência prévia com análises computacionais de sistemas biológicos, preferencialmente dados genéticos e/ou genômicos.
 - 3.1.4. É desejável, mas não eliminatório, possuir habilidade de comunicar-se em inglês, uma vez que a empresa parceira é uma multinacional e reuniões com o time internacional ocorrem semanalmente.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) especialista estão descritos no Anexo I.
- 3.3. A bolsa terá valor de R\$ 4200,00, e a carga horária é de 15 horas semanais (Anexo I).



4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.



- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 22 de abril de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato com o envio dos documentos solicitados diretamente ao coordenador do projeto (gadsouza@imd.ufrn.br).
- 5.2. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: documento de identificação com foto, cópia do diploma de Mestrado, carta de intenções/Currículo explicando claramente sua experiência prévia (formação e habilidades, participações em projetos, apresentações de trabalho etc.). Caso possua, o candidato também deve incluir seu Currículo Lattes.
- 5.3. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **24 de abril de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.



- 5.4. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.5. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.6. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.7. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.8. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pelo Coordenador do Projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, os examinadores realizarão a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **23 de abril de 2026**.



- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos e respectivos documentos comprobatórios (diploma de Mestrado, lista publicações, participações em congresso etc.) como descrito no **item 3 e Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. O currículo será pontuado da seguinte forma: Título de Mestrado na área (50 pontos); artigos publicados em revistas indexadas da área correlata (50 pontos); participações em congresso com apresentação de trabalho (10 pontos, máximo 3 participações); participações em projetos de pesquisa ou de apoio técnico/administrativo em área correlata (15 pontos, máximo 2 projetos).
- 6.7. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pelos examinadores. **Os examinadores entrarão em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) (onde currículo com maior pontuação equivale a 10,0 pontos).
- 7.1.1. **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**



- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **30 de abril de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar **gadsouza@imd.ufrn.br**.

Natal/RN, 14 de abril de 2026

Gustavo Antonio de Souza

Matrícula SIAPE n° 1267860

Professor Depto. De Bioquímica / PPG-Bioinformática - IMD



ANEXO I

ESPECIALISTA CONVIDADO – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	
Tipo de bolsa	Especialista Convidado
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	15h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 4.200,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	16 meses
Formação necessária	Título de Mestrado em Bioinformática ou áreas correlatas das Ciências da Computação
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Experiência prévia em análises de dados genéticos ou genômicos são altamente desejáveis. Capacidade intermediária de se comunicar em inglês.
Principais atividades a serem executadas	Junto ao coordenador do projeto, definir plano de trabalho e monitorar entregas de bolsistas Júnios; auxiliar na análise de dados, na implementação de estratégias e escrita de código; participar de reuniões semanais internas onde há discussão do projeto e outros relacionados; participar de reuniões externas (em inglês) com grupo em Dubai, UAE, que dá suporte ao desenvolvimento front-end do projeto
Documentos exigidos	Documento de identificação com foto, cópia do diploma de Mestrado, carta de intenções/Currículo explicando claramente sua experiência prévia (formação e habilidades, participações em projetos, apresentações de trabalho, etc). Caso possua, o candidato também pode incluir seu Currículo Lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
15/04/2026	A partir das 12h	Início das inscrições	Envio de e-mail
22/04/2026	Até as 23:59h	Término das inscrições	Envio de e-mail
24/04/2026	A partir das 12h	Homologação das Inscrições	Site do IMD
27/04/2026 a 29/04/2026	Horário a combinar	Entrevistas	Presencial/IMD
30/04/2026	A partir das 12h	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail gadsouza@imd.ufrn.br



**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

